



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

### DAIA - DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038972-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Noroeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PROCESSO	SISEMA PELO
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Supressão Vegetação	07030000910/19	NÚCLEO PARACATÚ	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.		CPF/CNPJ: 42.416.651/0010-06	
Endereço: AVENIDA GERALDO CAMPOS, 185		Bairro: NOVO HORIZONTE	
Município: VAZANTE	UF: MG	CEP: 38.780-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.		CPF/CNPJ: 42.416.651/0010-06	
Endereço: AVENIDA GERALDO CAMPOS, 185		Bairro: NOVO HORIZONTE	
Município: VAZANTE	UF: MG	CEP: 38.780-000	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Fazenda Salobo, Santa Barbara e Vazantes		Área Total (ha): 2.875,2862	
Registro nº.: 2270		Área Total RL (ha):	

Município/Distrito: VAZANTE

UF: MG

Coordenada 304.000	Plana (UTM)-X(6): Y(7): 8.011.000	Datum: SAD-69	Fuso: 23K
-----------------------	--------------------------------------	---------------	-----------

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	4,1544	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,1067	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros	Módulo de contingência para clarificação de	4,2611

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	4,2611	Cerradão		4,2611
Total:	4,2611		Total:	4,2611

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		212,92	m <sup>3</sup>

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8

Data da Vistoria: 08/11/2019

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/07/2020

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº. 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	306691	8015801	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Cumprir o cronograma do PTRF apresentado, com início em 30 dias após a emissão do DAIA;
- Preservar as espécies protegidas por lei;
- Não fazer uso de fogo sem autorização do IEF;
- Preservar as áreas de reserva legal da propriedade;
- Desenvolver práticas de preservação de solo e água.

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

**Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**,



em 31/07/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**17660473** e o código CRC **9A7EF7ED**.